



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INFORMAÇÃO

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (**link SEI**)
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (**link SEI**)
- VI - notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado (Notas Fiscais ids. 0802528 e 0764603).

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A escolha da Fundação João Pinheiro se dá pelo fato de tratar-se de entidade do Sistema de Planejamento de Minas Gerais, criada em 1969, com a finalidade de realizar projetos de pesquisa aplicada, consultoria, desenvolvimento de recursos humanos e ações de apoio técnico nas áreas da administração pública e privada, economia, estudos históricos, culturais, sociais e políticos. A Fundação João Pinheiro é uma instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, sendo fonte de conhecimento e informações para o desenvolvimento do estado e do país, e tendo como característica a contínua inovação na produção de estatísticas e na criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais.

Referência nacional em seu campo de atuação, a Fundação João Pinheiro presta serviços a instituições federais, estaduais e municipais, empresas e organizações privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais e entidades representativas de diversos segmentos sociais.

A Fundação João Pinheiro possui como um de seus objetivos a formação e qualificação de servidores que atuam na área pública. Por intermédio da Escola de Governo, instituição de ensino de excelência e notório reconhecimento, a Fundação João Pinheiro visa alcançar o fortalecimento da administração pública, por meio de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação. A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro já ofereceu uma gama de cursos - a distância e presencial - que tratam de temáticas afetas ao setor público, inclusive gestão de pessoas, para grande diversidade de clientes da esfera pública federal, estadual e municipal. Tal situação garante expertise à instituição, que conta ainda com docentes e parceiros de alto nível de qualificação, além de infraestrutura física e tecnológica própria para a realização de cursos de formação, como o apresentado nesta proposta. Além disso, por se tratar de uma instituição pública, a Fundação João Pinheiro conhece a realidade e as demandas da administração pública, por intermédio de pesquisas, estudos, estatísticas e cursos realizados, conferindo competências específicas para a oferta desse curso.

Há 50 anos a Fundação João Pinheiro prepara pessoas para o enfrentamento dos desafios constantes postos para a administração, em especial a administração pública, oferecendo cursos que se propõem a capacitar em temas transversais, desenvolvendo competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental e a gestão de forma estratégica e inovadora. Os cursos são desenhados a partir das necessidades dos demandantes (sejam eles internos ou externos ao setor público), levando-se em consideração tanto os aspectos teóricos, quanto a aplicabilidade dos conceitos e instrumentos trabalhados nas aulas. Nesse sentido, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro dispõe de um corpo docente composto por profissionais com

sólida formação acadêmica (todas as instrutoras são doutores, conforme currículos anexados - ids. 0762869, 0762881, 0762886, 0762903, 0762972, 0762977) e experiência profissional na administração pública. A formação multidisciplinar desse corpo docente possibilita que os cursos contemplem os conteúdos de forma consistente, abrangente e atual.

A Fundação conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (0800428), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$204.908,20 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos)**, correspondendo à contratação do curso para 121 servidoras e servidores com valor unitário de R\$ 1.693,45 (mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta id. 0743720.

Valor médio

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Fundação João Pinheiro é compatível aos valores cobrados em contratações similares, conforme os seguintes documentos:

- Notas Fiscais id. 0802528 (EMATER) e 0764603 (VAMOS/INSTITUTO REPÚBLICA);
- Relatório Movimento de Caixa id. 0764607 (VAMOS/INSTITUTO REPÚBLICA);
- Programas/propostas id. 0778439 (VAMOS/INSTITUTO REPÚBLICA) e 0778445 (EMATER).

Nesse sentido, disponibiliza-se mapa de preços a seguir:

ITEM	Órgão	Links SEI	Modalidade	Valor Total	Participantes	Horas	Hora/aula por participante
1-FJP - Programa de Liderança e Gestão	EMATER-MG	NF 0802528 (última parcela = 20%) Proposta 0778445	Predominantemente online	R\$ 292.000,00	60	110h	R\$ 44,24
2- FJP - Programa de Formação em Gestão de Pessoas - PFGP	VAMOS - INST. REPÚBLICA	NF 0764603 RMC 0764607 Proposta 0778439	Online	R\$ 219.656,30 (R\$266.250,00)*	33	130h	R\$ 51,20 (R\$62,06)*
3 - FJP - Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas	TRF6	Proposta 0743720	Híbrido 1/3 online 2/3 presencial	R\$ 204.908,00	121	24h	R\$ 70,56

*Conforme documentos 0764603 e 0764607, houve alteração no valor originário do projeto 056812023 (VAMOS/Inst. República), proposta 0778439, totalizando R\$266.250,00, o que representa R\$62,06 a hora/aula.

Verifica-se da tabela acima que o valor de **hora/aula** definido na proposta para o TRF6 (R\$70,56) se mostra compatível aos valores exigidos das empresas objeto de comparação, na medida em que se trata de evento predominantemente presencial (16 horas ou 66% da carga horária), modalidade que, como é cediço, apresenta em geral valor superior ao formato online utilizado nas demais capacitações citadas. Tal fato decorre, por exemplo, da necessidade de disponibilização de ambiente apropriado para o curso e também de profissionais para o respectivo local.

Informa-se, ainda, que no Programa da empresa "Emater" não constou a aplicação de inventário de personalidade, o qual está incluso nos valores da contratação a ser realizada pelo TRF6.

Da mesma forma, não se pode olvidar de eventuais reajustes que possam ter ocorrido no exercício de 2024, se comparado aos anos anteriores (2022 e 2023), períodos das propostas mencionadas.

Ademais, cumpre reforçar que a contratação da Fundação João Pinheiro se justifica também em razão do quadro de instrutoras com notório e reconhecido conhecimento sobre o temas relacionados aos conteúdos objeto do treinamento, todas com doutorado em suas respectivas áreas, conforme currículos anexados - ids. 0762869, 0762881, 0762886, 0762903, 0762972, 0762977) e experiência profissional na administração pública. A formação multidisciplinar desse corpo docente possibilita que os cursos contemplem os conteúdos de forma consistente, abrangente e atual, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Portanto, trata-se de um programa especificamente desenhado para atender às necessidade do TRF6, não sendo comparável a um outro curso mais simples e conservador, devido à sua abordagem personalizada e prática. O valor final do programa cobre o desenvolvimento do conteúdo, hora-aula ministrada, licença do inventário Facet 5 para todas as participantes, coffee-break durante os dois dias de imersão e utilização da plataforma Zoom. Esses pontos destacam a exclusividade, personalização e a abordagem prática do Programa de Lideranças Femininas, ressaltando seu valor agregado e diferenciais em relação a programas de capacitação mais tradicionais, conforme id 0828187

Por fim, acatando orientação desta Assessoria, informo no Id 0778574 os valores de mercado para cursos destinados a Líderes, buscando demonstrar que, apesar da especificidade do curso "Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas" oferecido pela Fundação João Pinheiro, o valor está dentro do que é praticado por outras instituições.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1-Curso "Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas"	0743720, 0725325, 0753957	121 servidoras	1.693,46	204.908,20

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 02/07/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829782** e o código CRC **4189AB2D**.